

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO – QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Caturité

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 230 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu art. 85-A.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Senhor **ERINALDO VIDAL DE NEGREIROS** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º O Agente Municipal é parte indispensável para efetivação do município no PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei complementar 123/2006, parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO
EDIÇÃO EXTRA – QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité

CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com